



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano XI - Edição nº 01128 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
882575C52D6939434B29A1B861C49E11

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- NOTIFICAÇÃO PARA A EMPRESA ENCOM - EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES.
- NOTIFICAÇÃO À EMPRESA CONSTRUMENDES - SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Ao representante da empresa ENCOM – Empreiteira e Construções  
LTDA.  
CNPJ 07.749.866/0001-49**

Prezado senhor,

O Município de Cordeiros, por meio da fiscal de obras a Engenheira Civil Quezia Pessoa Costa devidamente inscrita no CREA - BA 051692391-9, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, solicitando esclarecimentos sobre a paralização da obra: Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas no Município de Cordeiros. Referente ao contrato 0041/2020 - Convenio 830488/2016, o Contrato de Repasse listado está com os prazos para medição do segundo evento vencidos, o referido CR será extinto com a consequente restituição dos recursos e eventuais rendimentos à União, conforme determina a Portaria Interministerial N° 424, de 30/12/2016. Caso não haja pronunciamento, no prazo de 5 dias, serão tomadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis por parte do Município, visando o respaldo do ente, evitando que este órgão fique inadimplente e impedido de receber verbas federais, bem como a instauração de Tomada de Contas Especial.

Desta forma, considere-se Notificado, para os devidos efeitos legais a partir da data de ciência deste documento, especialmente para assegurar a regularidade e o direito à

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



ampla defesa que lhe é conferido, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, se pronunciar sobre os fatos arrolados na presente notificação e apresentar novo cronograma de obra com data de retorno e finalização para que seja avaliado pela Engenheira responsável.

Cordeiros- Bahia, 17 de novembro de 2020.

**Quezia Pessoa Costa**  
**Engenheira Fiscal**

**Quezia Pessoa Costa**  
**Engenheira Civil**  
**CREA-BA: 051692391-9**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Ao representante da empresa Construmendes - Serviços e Empreendimentos EIRELI Epp.  
CNPJ 10.276.902/0001-09**

Prezado senhor,

O Município de Cordeiros, por meio da fiscal de obras a Engenheira Civil Quezia Pessoa Costa devidamente inscrita no CREA - BA 051692391-9, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, solicitando esclarecimentos sobre a não execução do evento previsto em cronograma: Pavimentação de ruas do Município de Cordeiros-BA, Rua A, Rua Vitorio José Trindade e Travessa Joaquim Alves dos Santos. Referente ao contrato 0199/2019 - Convenio 868631/2018, o Contrato de Repasse listado está com os prazos para medição do segundo evento vencidos, o referido CR será extinto com a consequente restituição dos recursos e eventuais rendimentos à União, conforme determina a Portaria Interministerial Nº 424, de 30/12/2016. Caso não haja pronunciamento, no prazo de 5 dias, serão tomadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis por parte do Município, visando o respaldo do ente, evitando que este órgão fique inadimplente e impedido de receber verbas federais, bem como a instauração de Tomada de Contas Especial.

Desta forma, considere-se Notificado, para os devidos efeitos legais a partir da data de ciência deste documento,

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



especialmente para assegurar a regularidade e o direito à ampla defesa que lhe é conferido, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, se pronunciar sobre os fatos arrolados na presente notificação e apresentar novo cronograma de obra com data de retorno e finalização para que seja avaliado pela Engenheira responsável.

Cordeiros- Bahia, 17 de novembro de 2020.

**Quezia Pessoa Costa**  
**Engenheira Fiscal**

**Quezia Pessoa Costa**  
**Engenheira Civil**  
**CREA-BA: 051692391-9**